

GUIA DO PROPONENTE 2026 (REDES TEMÁTICAS)



1. O programa CYTED

1.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Ibero-Americano de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (CYTED) foi criado em 1984 por meio de um Acordo-Quadro Interinstitucional firmado por 19 países da América Latina, Espanha e Portugal. Em 2023, Andorra foi incorporada, totalizando 22 países.

O Programa CYTED é definido como um programa internacional de **cooperação científica e tecnológica, de caráter multilateral**, no âmbito ibero-americano, com enfoque horizontal, **orientado ao desenvolvimento** e que abrange todas as fases da P&D&I, sob uma mesma coordenação, desde a cooperação em pesquisa básica e aplicada até a cooperação em desenvolvimento e inovação.

Seu principal objetivo é contribuir para o **desenvolvimento harmônico e sustentável da região ibero-Americana**, por meio do estabelecimento de mecanismos de cooperação entre grupos de pesquisa de universidades, centros de P&D e empresas inovadoras dos países ibero-americanos, com vistas à obtenção de resultados científicos e tecnológicos passíveis de transferência para os sistemas produtivos e para as políticas sociais. Até o momento, o Programa CYTED já financiou mais de 650 ações, com a participação de mais de 12.000 grupos de pesquisa e o envolvimento de mais de 50.000 cientistas e tecnólogos ibero-americanos.

Desde 1995, o Programa CYTED está formalmente incluído entre os Programas de Cooperação vinculados às Cúpulas Ibero-Americanas de Chefes de Estado da Comunidade Ibero-Americana de Nações.

1.2 ESTRUTURA

O Programa CYTED organiza-se segundo um modelo descentralizado, estruturado em um duplo marco: o institucional e o funcional ou operacional.

1.2.1 Estrutura institucional

É composta por:

Organismos signatários do Programa. Responsáveis pela política científica e tecnológica dos 22 países participantes, designados como tais pelos respectivos governos nacionais. Cada Organismo Signatário é responsável pela gestão do Programa em nível nacional e pela representação de seu país nos órgãos de direção do mesmo. A representação dos Organismos Signatários junto ao Programa CYTED corresponde à autoridade máxima do órgão (Ministro, Secretário Nacional, Secretário de Estado etc.) ou ao seu representante. Além disso, cada país designa um Delegado Nacional CYTED, de nível político inferior, responsável pela coordenação dos aspectos mais técnicos do Programa.

Organismos observadores. Organismos internacionais, governamentais ou não governamentais, relacionados ao âmbito da **P&D&I**, tanto em sua promoção quanto em sua coordenação, planejamento, execução, gestão ou financiamento, que se comprometem a colaborar com o Programa em alguma de suas atividades.

1.2.2 Estrutura Funcional

As atividades de pesquisa realizadas no âmbito do Programa CYTED estão estruturadas em sete áreas temáticas que correspondem aos temas científico-tecnológicos mais relevantes da região ibero-americana, nas quais a cooperação em pesquisa científica pode gerar elevado valor agregado e contribuir para a focalização dos esforços do Programa.

As áreas temáticas são:

1. **Agroalimentação**
2. **Saúde**
3. **Promoção do Desenvolvimento Industrial**
4. **Desenvolvimento Sustentável, Mudança Global e Ecossistemas**
5. **Tecnologias da Informação e Comunicação**

6. Ciência e Sociedade

7. Energia

Cada Área é gerida por um **Comitê de Área** composto por:

Gestor de Área: responsável científico-tecnológico pela Área (ver Tabela I).

Membros do Comitê: especialistas que apoiam e colaboram com o Gestor nas atividades científico-tecnológicas da Área.

As Redes Temáticas estão constituídas por grupos de pesquisa de instituições públicas ou privadas dos países membros do Programa CYTED, cujas atividades científicas ou tecnológicas estão relacionadas a um âmbito comum de interesse e cuja finalidade é promover o intercâmbio de conhecimentos e fortalecer a cooperação para o estabelecimento e a implementação de novas ações conjuntas.

A manutenção e consolidação das Redes Temáticas requerem a participação ativa de todos os grupos integrantes e a percepção de benefícios mútuos, bem como o aprimoramento das capacidades de cada um deles. Por essa razão, a identificação dos temas, a seleção dos grupos e a adequação das atividades planejadas são elementos-chave para seu sucesso e sustentabilidade.

Tabela I. Gestores das áreas científico-tecnológicas do Programa CYTED

AREA TEMÁTICA	GESTOR
1. Agroalimentação	Salomón Soldevilla Canales (Perú) E-Mail: ssoldevilla5000@gmail.com
2. Saúde	Ana Cecilia Silva Barbato (Uruguay) E-Mail: asilva@fcien.edu.uy
3. Promoção do Desenvolvimento Industrial	Yessica Altagracia Castro (R.Dominicana) E-Mail: Yessica.castro@ufhec.edu.do
4. Desenvolvimento Sustentável, Mudança Global e Ecossistemas	Victorio Oxilia (Paraguay) E-Mail: victoriooxilia@gmail.com
5. Tecnologias da Informação e Comunicação	Marcela Alejandra Rafael (Argentina) E-Mail: marcelarafael30@gmail.com
6. Ciência e Sociedade	Cristina Engel (Brasil) E-mail: engelalvarez@hotmail.com
7. Energia	Felix Javier Barrio de Miguel (España) E-Mail: felix.barrio@ciemat.es

1.3 LINHAS CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS PRIORITÁRIAS

Os Comitês de Área se reúnem anualmente para definir as linhas de pesquisa prioritárias a serem propostas à Assembleia Geral do CYTED. Uma vez aprovadas na Assembleia Geral, essas linhas passam a compor a Chamada de Ações do Programa CYTED.

Os grupos de pesquisa, centros tecnológicos, empresas ou instituições que desejem participar da Chamada de Ações do Programa CYTED em uma área específica deverão consultar as linhas de pesquisa abertas na chamada. A qualquer momento, caso considerem conveniente, poderão entrar em contato com o ONCYT correspondente, o Gestor de Área ou a Secretaria Geral do Programa CYTED (dados de contato disponíveis no site do CYTED) para obter informações ou esclarecimentos sobre quaisquer aspectos mencionados neste guia.

1.4 QUAIS AÇÕES SÃO FINANCIÁVEIS NA CHAMADA DE REDES TEMÁTICAS DO PROGRAMA CYTED 2026?

As linhas de pesquisa abertas em cada Área Temática são as seguintes:

Área 1: Agroalimentação

Linha 1.1 1 Inocuidade alimentar e redução do desperdício de alimentos na Ibero-América (ODS 2, 3, 6, 8, 12, 17)

Linha 1.2. Alternativas aos pesticidas e fertilizantes fosfatados na Ibero-América, com enfoque *One Health* (ODS 2, 3, 6, 12, 13, 14, 15, 17)

Área 2: Saúde

Linha 2.1. Impacto das mudanças climáticas nas doenças crônicas não transmissíveis (ODS 3, 4, 13, 17)

Linha 2.2 Prevenção, diagnóstico e tratamento inovador na abordagem da obesidade (ODS 3, 4)

Área 3: Promoção do Desenvolvimento Industrial

Linha 3.1. Engenharia e modernização de processos na indústria mineira (ODS 8, 9, 12)

Linha 3.2. Desenvolvimento e otimização de processos industriais sustentáveis com apoio de inteligência artificial (IA) (ODS 9, 11)

Área 4: Desenvolvimento Sustentável, Mudança Global e Ecossistemas

Linha 4.1 Comunidades resilientes: uso de mecanismos inovadores para a governança climática local (ODS 3, 10, 11, 12, 13, 15, 16)

Linha 4.2. Contribuições da Natureza para as Pessoas (CNP) em ecossistemas urbanos: políticas públicas e boas práticas com ênfase em setores sociais vulneráveis (ODS 3, 11, 13, 15)

Área 5: TIC

Linha 5.1. Plataforma para a integração da documentação científica ibero-americana numa inteligência artificial de código aberto (ODS 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17)

Linha 5.2. Desenvolvimentos em TIC para a consolidação de uma iniciativa ibero-americana de ciência cidadã (ODS 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17)

Área 6: Ciência e Sociedade

Linha 6.1. Bem-estar emocional no campo educacional na região ibero-americana (ODS 4)

Linha 6.2. Alfabetização em IA e seu uso na educação (ODS 4)

Área 7: Energia

Linha 7.1. Sistemas híbridos de geração de energia (fotovoltaica-térmica-geotérmica) para comunidades e setores industriais na Ibero-América. (ODS 7, 11, 13)

Linha 7.2. Economia circular: análise, execução e avaliação integral de projetos que contemplem tecnologias energéticas inovadoras com foco em energias renováveis (ODS 7, 10, 11, 17)

No documento "**Chamada Oficial 2026**" são detalhadas estas linhas de pesquisa abertas, nas quais se especificam os critérios e as condições especiais de participação em cada área, bem como a descrição dos objetivos gerais e específicos de cada uma das linhas acima mencionadas.

Redes temáticas

A) Definição

As Redes Temáticas são associações de grupos de pesquisa de instituições públicas ou privadas dos países membros do Programa CYTED, cujas atividades científicas ou tecnológicas estão relacionadas a um âmbito comum de interesse.

As Redes Temáticas têm como objetivo promover, entre os grupos:

- Interações científicas estáveis e contínuas;
- Intercâmbio de conhecimentos científicos e técnicos de interesse mútuo;
- Fortalecimento sinérgico e coordenação de suas linhas de P&D;
- Intercâmbio e mobilidade de pesquisadores;
- Formação de recursos humanos;
- Capacitação técnica e metodológica;
- Ações de difusão e transferência tecnológica entre grupos ou entidades distintas, desde que sejam técnica, econômica e comercialmente viáveis.

As Redes Temáticas têm como principal objetivo o intercâmbio de conhecimentos entre grupos de pesquisa e o fortalecimento da cooperação como método de trabalho em uma temática científica ou tecnológica específica, com o intuito de ampliar sua visibilidade na região ibero-americana. Seu propósito é criar um ambiente cooperativo de trabalho que permita o surgimento, no futuro, de novas atividades conjuntas.

B) Requisitos

Entre os requisitos para a constituição de uma Rede Temática, destacam-se:

- A rede deverá ser composta por grupos de, pelo menos, **6 países ibero-americanos diferentes**, signatários do Programa CYTED.
- Tanto o grupo do coordenador quanto cada um dos grupos participantes deverão ser **compostos por mais de uma pessoa**, e não apenas pelo coordenador ou responsável de cada grupo.
- Os grupos participantes deverão **comprovar capacidade e experiência em atividades de P&D&I**.
- O **orçamento** solicitado **não deverá ultrapassar o limite máximo estabelecido de 20.000 € para o primeiro ano**. No formulário de submissão, deverá ser indicado e detalhado apenas o orçamento referente ao primeiro ano.
- A **duração máxima total da** proposta será de **4 anos** (48 meses), e o orçamento do segundo ao quarto ano será de, no máximo, 25.000 € anuais.
- **Em caso de cofinanciamento adicional**, será obrigatório anexar à proposta uma carta de compromisso assinada pelo grupo ou instituição que aportará os recursos, na qual deverão ser especificados o valor do cofinanciamento e os itens aos quais será destinado, indicando ainda se se trata de recursos adicionais ou de financiamento em espécie.

C) Coordenadores

Cada Rede Temática possui um coordenador, que reporta tecnicamente ao Gestor de sua Área correspondente ou ao membro do comitê designado para esse fim, sendo responsável por manter os Organismos Signatários dos países nos quais as atividades são desenvolvidas devidamente informados sobre suas atividades e gestões.

As funções do coordenador de uma rede temática são

- Representar o Programa CYTED junto à comunidade científica ibero-americana no âmbito temático da rede.
- Coordenar e assegurar a execução das atividades programadas na rede.
- Gerir e executar o orçamento destinado às atividades da rede.
- Propor ao Gestor de Área a incorporação de novos grupos ou a exclusão de grupos atuais.
- Elaborar, ou coordenar a elaboração, e encaminhar à Secretaria Geral os relatórios anuais de acompanhamento técnico e financeiro.
- Elaborar e encaminhar à Secretaria Geral a proposta de atividades e custos da rede para o ano seguinte.
- Realizar as ações necessárias para a difusão ou implementação dos conhecimentos compartilhados na rede.

- Participar das reuniões anuais de acompanhamento convocadas pela Secretaria Geral.

2. Normas de participação na Chamada CYTED 2026

As propostas de Redes CYTED para a Chamada 2026 deverão ser preenchidas por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria Geral em seu site (www.cytel.org).

2.1 CHAMADA

As chamadas do CYTED são **públicas e de livre participação** e são publicadas no site do Programa. Este guia contém as informações essenciais sobre as linhas prioritárias abertas por cada área, os critérios de participação, o orçamento específico para o ano, entre outros aspectos.

A chamada de Redes Temáticas permanecerá aberta de **6 de abril a 15 de maio de 2026, às 17h (horário local de Madrid, Espanha)**. As propostas recebidas pela Secretaria Geral do Programa CYTED após a data e o horário limite não serão consideradas em nenhuma circunstância. Portanto, a data e o horário estabelecidos são **IMPRORROGÁVEIS**.

2.2 ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DE PROPOSTAS DE REDES

A proposta deverá ser preenchida diretamente no site do Programa CYTED.

O proponente deverá se registrar previamente no site do Programa por meio de um nome de usuário e uma senha. Dessa forma, poderá iniciar o preenchimento da proposta diretamente na plataforma, adicionar informações e salvar os dados em diferentes sessões.

Todos os pesquisadores que participem de uma proposta de rede deverão possuir um identificador ORCID, que será solicitado no formulário. É desejável, mas não obrigatório, que os representantes do setor empresarial também possuam um identificador ORCID.

Uma vez totalmente preenchida, a proposta deverá ser enviada à Secretaria Geral por meio do botão disponibilizado para esse fim. Esse botão não estará acessível até que o sistema detecte que a proposta está completamente preenchida.

Para obter informações sobre o estado da proposta, deve-se acessar a aba 5, “enviar”.

2.2.1 Envio das propostas

As propostas serão recebidas pela Secretaria-Geral **exclusivamente por meio do site do Programa CYTED**, dentro do prazo estabelecido na Chamada. **Não serão aceitas propostas** que, em vez de preencher os diferentes campos do formulário, **anexem essas informações em arquivos adicionais ou enviem a proposta por correio eletrônico ou postal**.

2.2.2 Formulários

Os **formulários de submissão de propostas** estão divididos em cinco etapas, que podem ser preenchidas em qualquer ordem, por meio da barra de navegação localizada na parte superior da página:

Cada etapa será destacada em verde assim que contiver algum tipo de informação registrada (mesmo que ainda não esteja completa).

Os campos obrigatórios estão marcados com *. No entanto, para facilitar o processo, é possível salvar as informações inseridas em cada formulário, mesmo que nem todos os campos obrigatórios tenham sido preenchidos - porém, não será possível realizar a submissão final da proposta.

Para efetuar a submissão, é necessário preencher todos os campos obrigatórios e obter as autorizações dos responsáveis por cada grupo participante da Rede Temática proposta (os detalhes dessas autorizações são apresentados no capítulo 5.1).

IMPORTANTE: Na seção **"Dados técnicos"**, somente será possível anexar o arquivo fornecido pelo Programa. **NÃO SERÁ ACEITO** qualquer outro arquivo diferente do indicado. Nesse caso, a proposta será desclassificada na etapa de análise administrativa.

Os formulários deverão ser preenchidos por meio do sistema descrito a seguir. Como apoio à preparação e submissão de propostas, encontra-se disponível no site um roteiro do formulário de submissão, que pode ser consultado ou utilizado como rascunho pelos proponentes.

3. Sistema eletrônico de submissão de propostas

Para solicitar uma rede CYTED, a proposta deverá ser elaborada e preenchida por meio do sistema disponibilizado no site do Programa.

Qualquer dúvida sobre a presente chamada de propostas poderá ser encaminhada à Secretaria Geral, por e-mail (proyectos@cyted.org) ou por telefone, entrando em contato com a equipe da Secretaria Geral: +34 91 531 63 87.

3.1 ACESSO AO SISTEMA

É possível acessar a plataforma de submissão on-line por meio do site do CYTED (<https://www.cyted.org>).

No canto superior direito, você encontrará o ícone de área reservada (representado por um cadeado). Ao clicar nesse ícone, você será direcionado para a tela de login.

Caso ainda não esteja registrado, você poderá realizar o cadastro utilizando o botão verde “Novo registro”, que dará acesso ao seguinte formulário:

Preencha todos os campos com seus dados, escolha uma senha segura e clique no botão azul “Salvar” ao final.

Após o cadastro, basta retornar à página de acesso, inserir seu endereço de e-mail e sua senha, e entrar na plataforma para iniciar a submissão da proposta.

Dessa forma, você poderá iniciar o preenchimento do formulário de submissão de propostas. Sempre que desejar acessar sua proposta, na página principal do site (no ícone do cadeado localizado no canto superior direito), deverá inserir seu nome de usuário e senha. Em seguida, o sistema de gestão de propostas será exibido na tela.

Caso, em algum momento, esqueça seu nome de usuário e/ou senha, deverá entrar em contato conosco, e as informações serão enviadas por e-mail o mais breve possível.

4. Custos e orçamento

A dotação orçamentária máxima aplicável a cada **Rede Temática** varia anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Programa. No entanto, **o apoio financeiro do CYTED para cada proposta não poderá exceder 20.000 € para o primeiro ano**. Portanto, o sistema não aceitará propostas que solicitem uma contribuição superior à indicada para o primeiro ano.

IMPORTANTE: De modo geral, em nenhuma hipótese será permitida a imputação, como despesa, da aquisição de bens permanentes ou de consumo (reagentes, computadores, *softwares*, livros, etc.).

IMPORTANTE: Deverá ser especificado apenas o orçamento referente ao primeiro ano. Caso a proposta seja aprovada, o orçamento dos anos seguintes será solicitado anualmente.

ORÇAMENTO E CATEGORIAS DE DESPESA PARA REDES TEMÁTICAS

CAPÍTULO 1. CUSTOS DE COORDENAÇÃO

Neste capítulo, serão imputadas as despesas que o coordenador considerar necessárias para o desempenho de suas funções de coordenação. O valor máximo a ser imputado neste capítulo é de **10% do orçamento anual**.

CAPÍTULO 2. MOBILIDADE DO COORDENADOR

Neste capítulo, serão imputadas as despesas de viagens realizadas pelo coordenador da rede, ou por pessoas por ele designadas, no âmbito do desenvolvimento da rede, no conjunto de países signatários do Programa CYTED. As despesas elegíveis são:

- custos de passagens. As viagens aéreas deverão ser realizadas em classe econômica;
- diárias, incluindo despesas de hospedagem e alimentação.

As diárias aplicáveis serão as seguintes:

- diária máxima (com pernoite): 160 €;
- meia diária máxima (sem pernoite): 80 €.

Caso o coordenador, ou pessoa por ele designada, necessite viajar para fora do âmbito dos países signatários do Programa CYTED, deverá solicitar autorização prévia, por escrito, ao Secretário Geral.

CAPÍTULO 3. REUNIÕES DE COORDENAÇÃO

Neste capítulo, serão imputadas as despesas decorrentes das reuniões de coordenação da atividade CYTED:

- custos de passagens e diárias, conforme o capítulo 2;
- aluguel de salas e de equipamentos audiovisuais.

CAPÍTULO 4. MOBILIDADE E INTERCÂMBIO ENTRE GRUPOS PARTICIPANTES

Neste capítulo, serão imputadas as despesas relativas a visitas ou estágios de pesquisadores dos grupos participantes da atividade CYTED em outros grupos da própria atividade ou em grupos participantes de outras atividades do Programa CYTED, de acordo com o previsto nos objetivos da atividade.

As despesas elegíveis são:

- Custos de passagens e diárias, conforme o capítulo 2.
- Também poderão ser imputadas despesas de expedição e transporte associadas ao intercâmbio de amostras, equipamentos, kits, componentes, módulos eletrônicos, dispositivos, cabos, documentos etc., necessários ao desenvolvimento da rede.

CAPÍTULO 5. PUBLICAÇÕES

Neste capítulo, serão imputadas as seguintes despesas:

- Edição e/ou distribuição total ou parcial de livros, preferencialmente em formato eletrônico, que evidenciem resultados da cooperação no âmbito da atividade. Em qualquer caso, deverá ser justificada a necessidade de publicação em formato impresso;
- Edição e/ou publicação total ou parcial de artigos científicos resultantes da cooperação no âmbito da atividade CYTED, incluindo despesas relacionadas ao acesso aberto das publicações;
- Edição e distribuição de folhetos, materiais informativos e similares, incluindo produtos de áudio (*podcasts*) ou audiovisuais simples, destinados à divulgação das atividades e resultados da atividade CYTED.

CAPÍTULO 6. FORMAÇÃO.

Os cursos de formação, seminários, *workshops* e jornadas a que se refere este capítulo são exclusivamente aqueles organizados ou coorganizados pela atividade CYTED. Caso não estejam previstos na proposta original, deverão contar com autorização prévia, por escrito, do Gestor de Área.

Neste capítulo, serão imputadas:

- Despesas com passagens e diárias dos formadores, conforme o capítulo 2. A participação de especialistas de países não membros do CYTED deverá ser previamente aprovada pelo Secretário Geral;
- Aluguel de salas e de equipamentos audiovisuais;
- Materiais didáticos a serem disponibilizados aos participantes.

Para diferenciar essas atividades, estabelecem-se as seguintes diretrizes:



- Os cursos de formação têm caráter básico e didático;
- Os seminários e workshops têm caráter de encontro de especialistas, com o objetivo de compartilhar conhecimentos e, eventualmente, estabelecer atividades conjuntas;
- As jornadas consistem em cursos de especialização destinados a profissionais (pesquisadores, docentes universitários, técnicos de empresas, etc.) de instituições públicas e privadas.

5. O processo de avaliação de propostas

O procedimento de avaliação das propostas terá início após o encerramento do prazo de submissão e será composto pelas seguintes fases:

Fase de elegibilidade: Após o encerramento da Chamada e antes do início do processo de avaliação científico-tecnológica, cada proposta recebida será classificada como "elegível" ou "não elegível" com base no cumprimento dos seguintes critérios:

- **Requisitos administrativos de elegibilidade:** A Secretaria-Geral do Programa verificará se todas as propostas foram integralmente preenchidas, se incluem todos os arquivos exigidos e se atendem aos critérios administrativos estabelecidos na chamada. Caso sejam identificados erros formais sanáveis na documentação apresentada, o proponente será notificado para corrigi-los no prazo máximo de sete dias corridos, sob pena de desclassificação da proposta caso não o faça.
- **Requisitos de pertinência/adequação:** Os Comitês de Área avaliarão a adequação das propostas aos objetivos gerais do Programa, aos objetivos específicos da Área, à linha de pesquisa proposta, ao tipo de instrumento ao qual a proposta se candidata e aos critérios de prioridade e requisitos específicos da Área (ver documento "Bases da Chamada 2026 e Linhas de pesquisa abertas em 2026").

Qualquer proposta que não atenda a todos os critérios estabelecidos nesta fase será desclassificada, considerada como "não elegível" e não será avaliada do ponto de vista científico-tecnológico. Os coordenadores das propostas desclassificadas serão informados sobre sua não elegibilidade antes do início do processo de avaliação. As decisões de elegibilidade ou não elegibilidade são definitivas e não cabem recurso ou apelação.

Fase de avaliação científico-tecnológica: Realizada por avaliadores externos, seguindo o modelo de *peer review* (avaliação por pares).

Fase de avaliação de oportunidade: Realizada pelos Organismos Nacionais de Ciência e Tecnologia (ONCYT), que analisam e avaliam o impacto socioeconômico da proposta na região ibero-americana.

Fase de seleção: Com base nos resultados das avaliações científico-tecnológica e de oportunidade, a Secretaria Geral elabora uma lista priorizada de propostas selecionadas para financiamento dentro de cada linha de pesquisa, em cada uma das áreas temáticas.

5.1 AVALIAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA

A avaliação científico-tecnológica das propostas será realizada por meio de **avaliação por pares**. Serão asseguradas a qualidade acadêmica e a experiência dos avaliadores no tema, bem como o total anonimato do processo.

A avaliação será conduzida por um painel composto por cientistas/tecnólogos de reconhecido prestígio em cada área, cuja seleção será realizada pelos respectivos Comitês de Área, em colaboração com os ONCYT. Os membros desses painéis de avaliação deverão declarar a ausência de conflito de interesses para participar do processo, e suas decisões serão registradas em ata, na qual serão detalhados os critérios utilizados para a priorização das propostas, bem como quaisquer ocorrências relevantes durante a realização do painel de avaliação.

Os **avaliadores** (cujo anonimato será mantido em todos os momentos) **são especialistas** de diferentes países ibero-americanos **nas áreas de interesse** do Programa CYTED, **reconhecidos pelo Programa e pelo ONCYT** correspondente e incluídos na base de dados de avaliadores. A aceitação da designação como avaliador do CYTED implica o compromisso de cumprir um código de conduta, que exige a manutenção da confidencialidade e da imparcialidade nas atividades de avaliação. Além disso, os avaliadores deverão declarar a ausência de conflito de interesses em relação à proposta a ser avaliada. Caso isso ocorra, ou caso o avaliador não comprove a experiência necessária para realizar a avaliação de forma rigorosa e objetiva, a proposta será atribuída a outro avaliador.

5.1.1 Enfoque da avaliação científica-tecnológica

A avaliação externa por pares tem caráter eminentemente científico-tecnológico. Isso significa que os formulários se baseiam fundamentalmente em questões voltadas à avaliação da qualidade da proposta como projeto técnico, da qualidade e da adequação do coordenador e dos grupos que compõem o consórcio, do impacto potencial da proposta na área científico-tecnológica em questão, de sua sustentabilidade após o término do apoio do CYTED, da adequação do orçamento, entre outros aspectos. O caráter inovador da proposta também será considerado na avaliação.

5.1.2 Sistema de classificação

Os avaliadores externos analisam individualmente as propostas e elaboram um “Relatório de avaliação”, no qual avaliam os seguintes critérios:

- Qualidade científico-tecnológica da proposta;
- Qualidade científico-tecnológica do coordenador e dos grupos de trabalho;
- Viabilidade e sustentabilidade da proposta;
- Adequação do orçamento.

Cada avaliador atribui uma pontuação a esses parâmetros e, ao final, classifica cada proposta com uma nota **A, B, C** ou **D**, com os seguintes significados:

A: Excelente ou muito bom; B: Bom; C: Regular; D: Não aceitável.

A avaliação atribuída a cada proposta é posteriormente analisada pelos Comitês de Área, com base nas avaliações externas. Em caso de divergência entre as avaliações externas, o Comitê de Área poderá atuar como instância dirimente, justificando a posição adotada, ou solicitar o parecer de especialistas adicionais.

Somente as propostas que receberem dos Comitês de Área a classificação final A (excelente ou muito bom) serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação (priorizadas) e posteriormente encaminhadas aos ONCYTs para a fase de avaliação de oportunidade.

5.2 AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADE

De acordo com a disponibilidade orçamentária, a avaliação de oportunidade realizada pelos ONCYTs priorizará determinadas propostas com base em critérios de relevância para a região. Os critérios considerados serão:

- Concordância da proposta com os interesses científicos e tecnológicos da maioria dos países da região ibero-americana;
- Contribuição da proposta para o desenvolvimento na região (impacto socioeconômico, contribuição para a inovação, potencial de transferência).

5.3 SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Com base nos resultados da avaliação externa e da avaliação de oportunidade, será elaborada uma lista ordenada de propostas selecionadas dentro de cada linha de pesquisa convocada em cada Área Temática.

IMPORTANTE: Os **resultados** do processo de avaliação serão comunicados por e-mail a todos os coordenadores das propostas apresentadas, após a aprovação da seleção das propostas a serem financiadas pela Assembleia Geral (aproximadamente no mês de dezembro). O início das propostas aprovadas ocorrerá em **1 de janeiro de 2027**.

IMPORTANTE: As decisões do processo de avaliação e seleção das propostas são definitivas, não cabendo recurso ou apelação.